



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 145/93

Autoriza abertura de Crédito Suplementar às dotações de Orçamento do Município de Guiricema(MG).

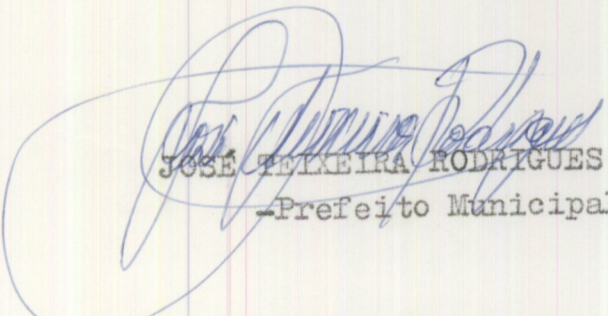
A Câmara Municipal de Guiricema, aprovou, e, eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as dotações do Orçamento do Município de Guiricema(MG).

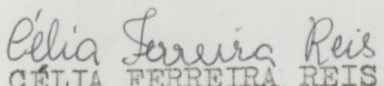
Art. 2º - Para atender as que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o exesso de Arrecadação apurado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, na forma do Parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação com efeitos financeiros, retroagindo a 1º de novembro de 1993.

Guiricema(MG), 01 de dezembro de 1993.


JOSÉ FERREIRA RODRIGUES

-Prefeito Municipal-


CÉLIA FERREIRA REIS

Assist. Téc. Administ. I
(Substituta)